



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 93986 / 2025 - SEI Nº 23.0.000153136-0

TERMO ADITIVO VII - PNRF/ ALTER. DDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000153136-0

Sétimo termo aditivo ao convênio registrado sob o nº 87585/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, para implementação das ações e serviços com vistas a promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado de **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, com sede na Pc Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no **CNPJ sob o nº 88.625.686/0007-42** - Filial **AESC Hospital Santa Ana** neste ato representado por sua representante legal Lourdes Terezinha Barbieri, CPF Nº 312.699.740-68, doravante denominada **CONVENIADA** firmam o presente Termo, tendo por base legal os artigos 58, I da Lei nº 8.666/93, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 87.585 (26816788) consiste na adesão ao Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF de acordo com **Resolução CIB Nº 696/ 2024** (31857024), alteração de valores de produção e atualização de DDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CIB 696/2024 E ADESÃO AO PNRF

2.1 A Portaria GM/MS Nº 90/ 2023, de 3 de fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializados - PNRF;

2.2 a Portaria GM/MS Nº 237, de 8 de março de 2023, definiu o rol de procedimentos cirúrgicos para o PNRF, a complementação federal de até 100% (cem por cento) incidirá no valor de Tabela SUS do procedimento principal que tenha o atributo complementar 051;

2.3 a Portaria GM/MS Nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, prorrogou e estabeleceu recursos por 1 (um) ano, a partir de janeiro de 2024, para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializados - PNRF de 2024;

2.4 a **Resolução CIB/RS Nº 696** (31857024), de 10 de dezembro de 2024, atualizou os valores e quantitativos da Resolução CIB/RS Nº 616/ 2024, fica estabelecida a complementação de mais 03 (três) vezes o valor do procedimento principal na Tabela SIGTAP para os procedimentos elencados como prioritários no Estado do Rio Grande do Sul previstos na Portaria GM/MS nº 237/2023, para os procedimentos não elencados como prioritários a complementação de mais 01 (uma) vez o valor do procedimento principal da Tabela SIGTAP e, na execução de procedimentos não pactuados, a complementação será de uma vez a tabela SIGTAP, desde que pertencentes ao mesmo subgrupo da especialidade;

2.5 conforme o ANEXO III da Resolução CIB/RS Nº 696/ 2024 o montante de recurso destinado é de até **R\$ 236.989,80 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, e monitoramento no sítio <ti.saude.rs.gov.br/eletivas/>;

2.6 a oferta será de até 270 (duzentos e setenta) procedimentos do código 04.09.04.024-0 - VASECTOMIA no quantitativo físico total, e de R\$ 236.989,80 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) no quantitativo financeiro total, conforme aba específica do DDA (31859468)

2.7 o monitoramento e a avaliação da execução do PNRF serão realizados pelas Comissões de Acompanhamento de Contrato, pelos registros na base de dados dos sistemas oficiais do SUS, pelo relatório apurado pela Divisão de Processamento e Faturamento (PROFAT) do Departamento de Gestão da Atenção Especializada - DGAE;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES DE PRODUÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO DDA

3.1 A produção física de Alta Complexidade Ambulatorial fica aumentada, passando de 600 (seiscentos) para 650 (seiscentos e cinquenta) procedimentos;

3.2 a produção financeira de Alta Complexidade Ambulatorial fica aumentada, passando de R\$ 30.296,03 (trinta mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos) para **R\$ 49.817,00 (quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais)**;

3.3 a produção física de Média Complexidade Ambulatorial fica aumentada, passando de 5.000 (cinco mil) para 5.012 (cinco mil e doze) procedimentos;

3.4 a produção financeira de Média Complexidade Ambulatorial fica aumentada, passando de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para **R\$ 280.265,65 (duzentos e oitenta mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**;

3.5 a produção física de Média Complexidade Hospitalar fica aumentada, passando de 400 (quatrocentos) para 406 (quatrocentos e seis) procedimentos;

3.6 a produção financeira de Média Complexidade Hospitalar fica aumentada, passando de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para **R\$ 750.220,34 (setecentos e cinquenta mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**;

3.7 a produção física total MAC fica aumentada, passando de 6.000 (seis mil) para 6.068 (seis mil e sessenta e oito) procedimentos;

3.8 a produção financeira total MAC fica aumentada, passando de R\$ 1.060.296,03 (um milhão, sessenta mil duzentos e noventa e seis reais e três centavos) para **R\$ 1.080.302,99 (um milhão, oitenta mil trezentos e dois reais e noventa e nove centavos)**;

3.9 o documento descritivo assistencial (DDA) passa à estruturação em Excel no evento SEI (31859468).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO CONVÊNIO

4.1 O valor mensal estimado de repasse do Fundo Municipal de Saúde para a execução do presente convênio passa de R\$ 3.382.822,02 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos) para **R\$ 3.402.828,98 (três milhões, quatrocentos e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** conforme detalhamento constante no Documento Descritivo Assistencial (31859468).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento SEI (31859468).



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes Terezinha Barbieri, Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 15:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 05/02/2025, às 08:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **32221263** e o código CRC **F9DDCC6E**.

23.0.000153136-0

32221263v3



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

AESC - HOSPITAL SANTA ANA

PORTARIA Nº 3.410 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 - Estabelece as diretrizes para a contratualização de

Porto Alegre -

Identificação**NOME: AESC - HOSPITAL SANTA ANA****CNES: 6295320****CNPJ: 88.625.686/0007-42**

Nome Empresarial: ASSOCIACAO EDUCADORA SAO CARLOS AESC

Natureza Jurídica(Grupo): ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: SIMOES LOPES NETO

Número: 175

Bairro: TERESÓPOLIS

Município: 431490 - PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 91720-440

Telefone: (51)3317-8142

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL

Regional de Saúde: 02

Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANTONIO CARLOS GRUBER

Cadastrado em: 01/08/2009

Atualização na Base Local: 05/12/2024

Atividade ensino/pesquisa: UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO

Código/natureza jurídica: 3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Classificação do Estabelecimento

Atividade Principal: 01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNAÇÃO

Grupo > Atividade Secundária

Atividade

Atividade

Nível de Atenção

Gestão

AMBULATORIAL

ALTA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL

HOSPITALAR

MEDIA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL

HOSPITALAR

ALTA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL

AMBULATORIAL

MEDIA COMPLEXIDADE

MUNICIPAL

AMBULATORIAL

ATENÇÃO BÁSICA

MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de Atendimento

Convênio

AMBULATORIAL

SUS

INTERNAÇÃO

SUS

SADT

SUS

Fluxo de clientela: 02 - ATENDIMENTO DE DEMANDA REFERENCIADA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 004 - REABILITACAO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 006 - ATENCAO DOMICILIAR

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 012 - ATENCAO BASICA

Classificação Estabelecimento Saúde: 006 - HOSPITAL

Instalações físicas para assistência		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	1
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	1
SALA DE RECUPERACAO	1	1

Serviços de apoio	
Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	TERCEIRIZADO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	TERCEIRIZADO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontoar de Paciente)	TERCEIRIZADO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados			Ambulatorial		Hospitalar	
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
164	ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
164	ORTESES, PROT E MEIOS AUXIL DE LOCOMOCAO EM REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
135	REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATI	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Hospitalar - Leitos		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	10
ESPEC. CIRÚRGICA		
03 - CIRURGIA GERAL	1	1
ESPEC. CLÍNICA		
33 - CLINICA GERAL	68	68
87 - SAUDE MENTAL	60	60
OUTRAS ESPECIALIDADES		
34 - CRÔNICOS	56	56
TOTAL DE LEITOS	195	195

INFORMAÇÕES CONFORME CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - CNES - 02/01/2025

METAS FÍSICO-FINANCEIRAS				
MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0101-Ações coletivas/individuais em saúde	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
0204-Diagnóstico por radiologia	500	R\$ 8,41	R\$ 4.204,78	R\$ 50.457,33
0205-Diagnóstico por ultra-sonografia	88	R\$ 38,54	R\$ 3.391,18	R\$ 40.694,20
0211-Métodos diagnósticos em especialidades	800	R\$ 17,70	R\$ 14.158,97	R\$ 169.907,64
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	3.000	R\$ 9,26	R\$ 27.773,91	R\$ 333.286,96
0302-Fisioterapia	84	R\$ 6,35	R\$ 536,05	R\$ 6.432,55
0404-Cirurgia vias aéreas superiores,cabeça pescoço	88	R\$ 5,63	R\$ 495,44	R\$ 5.945,28
0701-Órteses,próteses e mat.espec. não rel ato cir.	402	R\$ 571,07	R\$ 229.570,32	R\$ 2.754.843,89
Total	5.012		R\$ 280.265,65	R\$ 3.363.187,85

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0206-Diagnóstico por tomografia	450	R\$ 106,18	R\$ 47.781,00	R\$ 573.372,00
0301-Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	200	R\$ 10,18	R\$ 2.036,00	R\$ 24.432,00
Total	650		R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR				
Grupo e Subgrupo de Procedimentos	Quant. Mensal	Valor unitário Médio do Subgrupo	Valor Mensal	Valor Anual
0201 Coleta de material	40	R\$ 114,36	R\$ 4.574,40	R\$ 54.892,80
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	48	R\$ 59,61	R\$ 2.861,38	R\$ 34.336,51
0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	312	R\$ 2.335,27	R\$ 728.605,28	R\$ 8.743.263,39
0304 Tratamento em oncologia	1	R\$ 337,44	R\$ 337,44	R\$ 4.049,29
0305 Tratamento em nefrologia	1	R\$ 1.842,53	R\$ 1.842,53	R\$ 22.110,34
0308 Tratamento de lesões, envenenamentos e outros, decorrentes de causas externas	1	R\$ 6.297,00	R\$ 6.297,00	R\$ 75.564,00
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	1	R\$ 1.778,11	R\$ 1.778,11	R\$ 21.337,32
0412 Cirurgia torácica	1	R\$ 1.720,22	R\$ 1.720,22	R\$ 20.642,64
0415 Outras cirurgias	1	R\$ 2.203,98	R\$ 2.203,98	R\$ 26.447,76
Total	406		R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05

Produção por complexidade	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média Complex. Amb + Hosp	5.418	R\$ 1.030.485,99	R\$ 12.365.831,91
Alta Complex. Amb.	650	R\$ 49.817,00	R\$ 597.804,00
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por Financiamento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Média e Alta Complexidade - MAC	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

Produção por local atendimento	Fís. Mensal	Fin. Mensal	Fin. Anual
Total Ambulatorial	5.662	R\$ 330.082,65	R\$ 3.960.991,85
Total Hospitalar	406	R\$ 750.220,34	R\$ 9.002.644,05
TOTAL	6.068	R\$ 1.080.302,99	R\$ 12.963.635,91

METAS DE QUALIDADE HOSPITALAR					
Assistência e Gestão	Meta Mensal	Cálculo	Repasse Proporcional ao Alcance das Metas		
			Até 10% menor que a meta - 100% da remuneração	Entre 11% e 25% menor que a meta - 85% da remuneração	Mais de 25% menor que a meta - 70% da remuneração
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 24 LEITOS DE GIRO RÁPIDO	8	n° pacientes-dia* nos leitos de Giro Rápido no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Giro Rápido no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Tempo médio (em dias) de permanência - NOS 100 LEITOS DE LONGA PERMANÊNCIA	25	n° pacientes-dia* em Leitos de Longa Permanência no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos de Longa Permanência no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Tempo médio (em dias) de permanência - EM LEITOS PSIQUIÁTRICOS	25	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos no mês / n° de saídas hospitalares** dos Leitos Psiquiátricos no mês	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de Ocupação de Leitos clínicos (todos)	85%	n° Pacientes-dia em Leitos Clínicos / n° Leitos-dia Clínicos x 100.	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de Ocupação de Leitos Psiquiátricos	85%	n° pacientes-dia em Leitos Psiquiátricos / n° de leitos-dia Psiquiátricos X 100	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de Ocupação de leitos de UTI	90%	n° Pacientes-dia em UTI adulto / n° Leitos-dia em UTI adulto x 100	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de Mortalidade Institucional	15%	n° de óbitos com 24h ou mais de admissão no hospital / n° de saídas hospitalares	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea laboratorial (com confirmação microbiológica) - IPCSL, em pacientes em uso de cateter venoso central (CVC), internados em unidades de terapia intensiva (UTI), de 10 ou mais leitos.	4 infecções / 1000 pctes dia	Número de casos novos de IPCSL no período / Paciente com Cateter venoso central-dia*** no período X 1000	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33
Taxa de densidade de Incidência de Quedas	5 quedas / 1000 pctes dia	Número de quedas notificadas no período / número de pacientes-dia no período X 1000	R\$ 142.064,75	R\$ 120.755,04	R\$ 99.445,33

CÁLCULO DO VALOR DAS METAS DE QUALIDADE		
As metas qualitativas representam 40% do valor pré-fixado deste contrato	Subtraído o valor do ASSISTIR, que tem metas próprias	Dividido pelo número de Metas (9)
R\$ 1.341.204,79	R\$ 1.278.582,79	R\$ 142.064,75

* **Paciente-dia:** unidade de medida que representa a assistência prestada a um paciente internado durante um dia hospitalar. O número de pacientes-dia de um serviço, em um determinado período de tempo, é definido pela soma do total de pacientes a cada dia de permanência, em determinada unidade. Pode ser entendido como o somatório mensal do senso diário de pacientes de uma unidade.

** **São consideradas saídas hospitalares:** alta médica, evasão, desistência de tratamento, óbitos hospitalares ou transferências externas. Transferências Internas não são consideradas saídas Hospitalares.

*** **Paciente com Cateter Venoso Central-Dia:** unidade de medida que representa a intensidade da exposição dos pacientes aos cateteres centrais. Este número é obtido por meio da soma de pacientes em uso de cateteres centrais, a cada dia, em um determinado período de tempo.

A taxa de mortalidade institucional é uma relação percentual entre o número de óbitos que ocorrem após pelo menos 24 horas do início da admissão hospitalar do paciente e o número de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período. A taxa de mortalidade institucional difere da taxa de mortalidade hospitalar, que inclui todos os óbitos ocorridos após o paciente ter dado entrada no hospital.

A Comissão de acompanhamento de Contrato (CAC) designada para este contrato tem autonomia para requisitar dados adicionais referentes à avaliação do cumprimento das metas qualitativas, caso haja dúvida ou discordância nos dados inicialmente apresentados. Dados próprios do prestador podem ser utilizados como forma de esclarecer dúvidas ou resolver conflitos, caso sejam validados pela CAC.

O cumprimento das metas qualitativas e quantitativas será avaliado e balizado por : 1 - Dados disponíveis nos sistemas informatizados da secretaria municipal de saúde (GERCON, GERINT, GERCON FATURAMENTO E POWER BI, ou seus coetâneos/sucessores). 2 - Dados de faturamento aprovado pela regulação e produção SUS conforme o TABWIN/SIH E SIA, ou seu sucessor. 4 - dados de sistemas informatizados do Ministérios da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde do RS e da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possam ser úteis à fiscalização deste instrumento, e não citados aqui explicitamente.

Os dados do prestador serão utilizados para avaliação de metas não passíveis de verificação nos sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Saúde, como IPCSL, TAXA DE INCIDÊNCIA DE QUEDAS DE PACIENTES e INCIDÊNCIA DE ÚLCERA POR PRESSÃO (UPP) por exemplo.

As metas serão avaliadas pelo resultado obtido na média do quadrimestre.

OFERTA PARA REGULAÇÃO	OFERTA MENSAL PACTUADA
02 procedimentos com finalidade diagnóstica – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER II)	
02.11.07.024-6 - pesquisa de ganho de inserção	182
02.11.07.031-9 - selecao e verificacao de beneficio do aasi	101
02.11.07.032-7 - testes acumetricos (diapasão)	119
02.11.07.021-1 - logaudiometria (ldv-irf-lrf)	240
02.11.07.020-3 - imitanciometria	230
02.11.07.004-1 - audiometria tonal limiar (via aerea / ossea)	219
02.11.07.015-7 - estudo de emissões otoacusticas evocadas transitorias e produtos de distorção (eoa)	44
02.11.07.026-2 - potencial evocado auditivo de curta media e longa latencia	25
02.11.07.006-8 - avaliacao de linguagem escrita / leitura	1
02.11.07.007-6 - avaliacao de linguagem oral	2
03 procedimentos clínicos - consulta CER II	
03.01.01.004-8 - consulta de profissionais de nivel superior na atenção especializada (exceto médico)	1.332
03.01.01.007-2 - consulta medica em atenção especializada	196
03.01.07.002-4 - acompanhamento de paciente em rehabilitacao em comunicacao alternativa	1
03.01.07.005-9 - acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação	605
03.01.07.005-9 - acompanhamento psicopedagogico de paciente em rehabilitacao	6
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	1
03.01.07.006-7 - atendimento / acompanhamento em reabilitação nas multiplas deficiências	541
03.01.04.004-4 - terapia individual	546
03.01.04.003-6 - terapia em grupo	64
02 procedimentos com finalidade diagnóstica	
02.04 - diagnóstico por radiologia	1.100
02.05 - diagnóstico por ultra-sonografia	
02.05.01 - ultra-sonografia do sistema circulatório (qualquer região anatômica)	84
02.05.02 - ultra sonografia dos demais sistemas	180
02.06 - Diagnóstico por tomografia	415
03 tratamentos clínicos	
03.03 - tratamento clínicos - outras especialidades - oferta de vagas hospitalares	400

07 Órteses, Prótese e Materiais Especiais

07.01 - orteses, prótese e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico

220